



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

## Processo Administrativo Eletrônico

23081.008415/2025-31

<b>Tipo</b>	HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
<b>Data de</b>	27/01/2025
<b>Procedência:</b>	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI
<b>Descrição:</b>	SOLICITA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 003/2025 - SAI (CURSOS INTENSIVOS DE CHINÊS 2025)
<b>Interessado</b>	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - 01.16.00.00.0.0 (Unidade administrativa)
<b>Autor(es):</b>	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - 01.16.00.00.0.0 (Unidade administrativa)





NUP: 23081.008415/2025-31

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**TRAMITAÇÕES**

Data de envio	Fluxo	Destino
27/01/2025 21:13	Encaminha para inclusão no Portal de Documentos	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL
27/01/2025 20:44	Tramitação para Unidade	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL
27/01/2025 18:01	Destino Inicial - Servidor	PAULO BAYARD DIAS GONCALVES

**COMPONENTES**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL 003_2025 - SAI - CURSOS INTENSIVOS DE CHINES SMART CLASSROOM 2025.docx.pdf
2	Despacho - Tramitação	GRACIELLI ESTER MAINARDI - 27/01/2025 18:01
3	Despacho - Tramitação	PAULO BAYARD DIAS GONCALVES - 27/01/2025 20:44
4	Despacho - Tramitação	GRACIELLI ESTER MAINARDI - 27/01/2025 21:13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**GABINETE DO REITOR**  
**SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**



**CURSOS INTENSIVOS DE CHINÊS 1 e 2**

**EDITAL 003/2025 – SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para estudantes e servidores/as (técnicos/as administrativos/as em educação e docentes) interessados em participar dos cursos gratuitos de **Chinês 1 e 2**, oferecidos em parceria com as instituições chinesas Center for Language Education and Cooperation (CLEC) e Universidade Normal de Hebei (HEBNU). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**1. Objetivo**

Os cursos de Chinês 1 e 2 são promovidos em parceria entre a UFSM, o Center for Language Education and Cooperation (CLEC) e a Universidade Normal de Hebei (HEBNU), visando a oferecer oportunidades de estudos para servidores/as e estudantes da UFSM que contribuam para uma experiência internacional, para a formação dos/as participantes e para o estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades envolvidas.

O objetivo do curso de Chinês 1 é capacitar o/a estudante a se comunicar em chinês em nível iniciante, a partir do desenvolvimento de noções básicas sobre cumprimentos, apresentações pessoais, relações familiares, expressão de datas e horários, expressão de gostos e preferências de alimentação, interações sobre o tempo/clima e sobre meios de transporte, expressões de cortesia e trocas de bens e serviços.

O objetivo do curso de Chinês 2 é aprofundar os conhecimentos da cultura e língua chinesa. Aprimorar os conhecimentos básicos do idioma chinês e seus ideogramas, possibilitando a compreensão da língua e cultura chinesa nas relações sociais do dia a dia.

## 2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital servidores/as e estudantes com vínculo ativo com a UFSM.

## 3. Cronograma

27/01/2025	Divulgação do Edital
De 27/01 a 30/01/2025	Período de Inscrições
Até 30/09/2025	Divulgação do resultado final
03/02/2025	Início das aulas

## 4. Vagas

4.1. A UFSM selecionará até 30 (trinta) candidatos/as para participar dos cursos, sendo 15 (quinze) vagas para o curso de Chinês 1 e 15 (quinze) vagas para o curso de Chinês 2.

4.2. As vagas de Chinês 1 serão disponibilizadas em turma única, distribuídas entre servidores/as e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Vagas Chinês 1</b>
Estudantes	10
Docentes	3
Técnicos/as administrativos/as em Educação (TAEs)	2
<b>Total</b>	<b>15</b>

4.3. As vagas de Chinês 2 serão disponibilizadas em turma única. Para inscrição nesta turma será *necessário possuir certificado de conclusão do curso Chinês 1*. Estudantes do semestre 2024.2 que ainda não possuem certificado deverão enviar declaração própria, que será conferida junto à professora da turma. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre servidores/as e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Vagas Chinês 2</b>
Estudantes	10
Docentes	3
Técnicos/as administrativos/as em Educação (TAEs)	2
<b>Total</b>	<b>15</b>

## 5. Duração

5.1. Os cursos de Chinês 1 e Chinês 2 serão ministrados em **inglês**.

5.2. Os cursos serão ministrados durante o mês de fevereiro de 2025, de maneira **presencial** por docente da Universidade Normal de Hebei na CLEC Smart Classroom, localizada no Prédio 16, Sala 3302, campus da UFSM.

5.3. O curso de **Chinês 1** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 1** terá aulas **de segunda a sexta, das 8h30 às 10h30**. A turma contempla carga horária total de 40 (quarenta) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês 1** serão realizadas nas seguintes datas:

<b>Mês/Ano</b>	<b>Chinês 1 Dias</b>
Fevereiro	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28

5.4. O curso de **Chinês 2** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 2** terá aulas **de segunda a sexta, das 11h às 13h**. A turma contempla carga horária total de 40 (quarenta) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês 2** serão realizadas nas seguintes datas:

<b>Mês/Ano</b>	<b>Chinês 2 Dias</b>
Fevereiro	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28

5.5. Serão oferecidas aulas extras de Cultura Chinesa, às **terças e quintas, das 14h30 às 16h30** para complementar o conteúdo dado em sala de aula. A participação nestas

aulas será combinada diretamente com a professora responsável pela turma. Poderão participar estudantes de ambos os níveis de chinês. As aulas serão ministradas em **inglês**.

5.6. Quadro resumo das vagas, horários, requisitos mínimos e exames HSK sugeridos:

<b>Curso</b>	<b>Chinês 1</b>	<b>Chinês 2</b>
Vagas UFSM	15	15
Horário	2ª a 6ª, das 8h30 às 10h30	2ª a 6ª, das 11h às 13h
Requisito mínimo (necessário cumprir todos)	* inglês intermediário	* inglês intermediário * Comprovação de participação em turmas anteriores de Chinês 1
Exame sugerido ao final do curso	Exame HSK 1	Exame HSK 2

## **6. Requisitos para a candidatura**

Para participar do curso, o/a candidato/a deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento a esses requisitos implicará em desclassificação do/a candidato/a.

- a) Ser servidor/a ou estudante regular com vínculo ativo com a UFSM;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional; e
- c) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses e não apresentar pendência institucional.

## **7. Exame HSK**

7.1. É sugerida a realização do Exame de Proficiência em Chinês HSK **a todos/as candidatos/as selecionados/as** como contrapartida pelo curso oferecido gratuitamente pela Universidade Normal de Hebei.

7.2. O HSK é o exame de proficiência para leitura/audição. É um teste internacionalmente padronizado que se concentra na capacidade dos/as candidatos/as cujo chinês não é a primeira língua a se comunicar no cotidiano, nos estudos e no trabalho.

7.3. O exame será aplicado no dia **29 de março de 2025** na modalidade *online*. Haverá ampla divulgação sobre a inscrição e pagamento da taxa para quem for selecionado/a no curso. As regras para realização dos testes serão esclarecidas pela empresa aplicadora no momento da inscrição a quem estiver apto a realizá-los.

7.4. Cada nível tem seu exame relativo, sendo realizado ao final do semestre letivo, como descrito abaixo:

- a) estudantes de Chinês 1: realizam o exame HSK 1;
- b) estudantes de Chinês 2: realizam o exame HSK 2;

7.5. Da mesma forma, cada nível possui valores diferenciados, como descrito abaixo:

- a) HSK 1: R\$ 39,00 (trinta e nove reais);
- b) HSK 2: R\$ 91,00 (noventa e um reais).

7.6. A inscrição no exame é de responsabilidade do/a estudante de Chinês. A SAI não se responsabiliza por este processo.

## **8. Reembolso da Taxa de Inscrição no Exame HSK**

8.1. Terão direito a solicitar o reembolso da taxa de inscrição no Exame HSK **apenas estudantes**, de graduação ou de pós-graduação, que estejam registrados/as e ativos/as no Benefício Socioeconômico (BSE/PRAE), no período referente ao segundo semestre de 2024.

8.2. Caberá ao/à candidato/a a comprovação de possuir o referido benefício ativo e anexá-lo no formulário de inscrição, no campo indicado.

8.3. A SAI instruirá os/as estudantes sobre o procedimento de reembolso, quando necessário.

8.4. Este benefício não se aplica a docentes nem a técnicos/as administrativos/as em educação (TAEs).

## **9. Inscrições**

9.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 27 de janeiro de 2025 e às 12h do dia 31 de janeiro de 2025**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/3S6w99YiWpt9yeQA9>

9.2. Cada candidatura será válida apenas para o nível escolhido no formulário de inscrição. Não serão aceitas inscrições concomitantes para todos os níveis.

9.4. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá anexar todos os documentos necessários para a inscrição (item 10) em um único formulário.

9.5. O/A candidato/a deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato PDF. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do/a candidato/a.

9.6. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, o/a candidato/a terá situação confirmada, conforme aviso na página do formulário eletrônico;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas para homologar as que estiverem de acordo com o regramento deste Edital. Não serão homologadas as inscrições de candidatos/as que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

## 10. Documentos necessários para a inscrição

10.1. Os(as) candidatos/as devem providenciar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos RG (frente e verso) ou RNM e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte, carteiras profissionais (conselhos ou ordens), carteira de trabalho);
- b) Comprovante de matrícula (disponível em [Portal Estudantil - \(ufsm.br\)](http://Portal_Estudantil_-_ufsm.br)) do semestre 2024.2, **somente para estudantes de graduação e pós-graduação;**
- c) Histórico Escolar Simplificado (disponível em [Portal Estudantil - \(ufsm.br\)](http://Portal_Estudantil_-_ufsm.br)), **somente para estudantes;**
- d) Comprovante de inclusão no Benefício Socioeconômico (PRAE), **somente para estudante que solicitar isenção de taxa de inscrição no Exame HSK**, conforme descrito no item 8.
- e) Declaração de servidor para comprovação de vínculo ativo com a UFSM (disponível em [portal.ufsm.br/rh/](http://portal.ufsm.br/rh/), menu Relatórios), **somente para docentes e TAEs;**
- f) Ficha funcional (disponível em [portal.ufsm.br/rh/](http://portal.ufsm.br/rh/), menu Relatórios), **somente para TAEs;**
- g) Comprovante de grau de escolaridade, **somente para TAEs;**
- h) Comprovação de conclusão de curso de Chinês 1 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente **somente para candidatos/as ao Curso de Chinês 2;**
- i) comprovação de conhecimento intermediário em inglês (Nível B1 do CEFR ou equivalente);

10.2. É responsabilidade do/a candidato/a providenciar os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições.

10.3. Eventualmente, poderão ser solicitados, via e-mail, outros documentos e/ou informações, durante ou após o processo seletivo.

## **11. Classificação**

11.1 A classificação para compor as vagas elencadas acima será estabelecida obedecendo a ordem de inscrição das candidaturas com documentação completa.

11.2 Também será obedecido o quantitativo de vagas disponibilizado para cada categoria da comunidade acadêmica da UFSM.

## **12. Seleção**

12.1. Caso o número de candidatos/as seja superior ao número de vagas disponíveis conforme descrito no item 4, acima, ou o número de candidatos/as em uma única categoria seja maior do que as vagas disponibilizadas, as vagas serão preenchidas pelos/as melhores classificados/as em cada turma.

12.2. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias (estudante, docente ou TAE), estas serão preenchidas por candidatos/as de outras categorias, obedecendo a seguinte ordenação:

- a) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para estudantes;
- b) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para docentes;
- c) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para TAEs;
- d) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para estudantes;
- e) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para docentes;
- f) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para TAEs.

12.3. O critério para vagas remanescentes manterá a sequência elencada no item 12.2 até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelo curso.

12.4. A classificação mencionada dar-se-á de acordo com os critérios mencionados no **item 11** deste edital.

## **13. Divulgação dos resultados**

13.1. A lista com o resultado final deste edital será divulgada na página da SAI ([www.ufsm.br/sai](http://www.ufsm.br/sai)), até **30 de janeiro de 2025**.

13.2. A lista com os(as) suplentes será divulgada, por ordem de classificação, juntamente com o resultado final, observado o limite do dobro das vagas de cada turma. Exemplo: turma com 15 (quinze) vagas constará no divulgado final os(as) 15 (quinze) alunos(as) classificados/as mais 30 (trinta) suplentes.

#### **14. Sobre desistência ou exclusão do programa**

14.1. O/A candidato/a é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição**.

14.2. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo/a candidato/a, caso houver desistência do curso, este/a deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas para desistência, por iniciativa do/a candidato/a, aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade acadêmica, financeiros ou interesse particular não serão aceitas como justificativas.

14.3. Será excluído/a do curso o/a candidato/a que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início das atividades ou durante as aulas.

**Se o/a candidato/a selecionado/a desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído/a do curso, este/a não poderá participar de quaisquer outros editais publicados pela SAI pelos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.**

#### **15. Disposições finais**

15.1. A concordância plena do/a candidato/a à seleção para os cursos de **Chinês 1 ou Chinês 2** realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura.

15.2. O/A interessado/a não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital.

15.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Dados incorretos ou incompletos ou ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

15.4. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da SAI ([www.ufsm.br/sai](http://www.ufsm.br/sai)).

15.5. Caso haja possibilidade de novas vagas, estas serão preenchidas de modo discricionário pela SAI.

15.6. A participação no curso não criará qualquer obstáculo ou impedimento para que o/a candidato/a continue desempenhando suas atividades acadêmicas ou profissionais na UFSM.

15.7. A SAI não se responsabiliza por eventuais erros do candidato no envio da inscrição.

15.9. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo correio eletrônico [sai.programas@ufsm.br](mailto:sai.programas@ufsm.br), informando como assunto “Edital 003/2025”. Os correios eletrônicos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

15.10. A SAI poderá alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

15.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2025.

**Paulo Bayard Dias Gonçalves**  
Secretário de Apoio Internacional

NUP: 23081.008415/2025-31

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

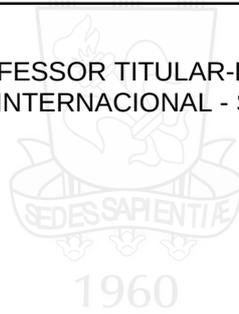
**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL 003_2025 - SAI - CURSOS INTENSIVOS DE CHINES SMART CLASSROOM 2025.docx.pdf

**Assinaturas**

27/01/2025 20:43:55

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES (PROFESSOR TITULAR-LIVRE - MAGIST SUPERIOR (Ativo))  
01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI



Código Verificador: 5217409

Código CRC: 7671c30a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

GRACIELLI ESTER MAINARDI - 27/01/2025 18:01

Data: 27/01/2025

Hora: 18:01

IP: 2804:14d:

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de edital

NUP: 23081.008415/2025-31

Ordem: 2

TRAMITAÇÃO

Origem

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Data de envio

27/01/2025 18:01:47

Destino

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES

Para assinatura do documento Ordem 01

27 de janeiro de 2025

GRACIELLI ESTER MAINARDI (Servidor(a) - 1993148 - Ativo)

01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES - 27/01/2025 20:44

Data: 27/01/2025

Hora: 20:44

IP: 131.221.54.4

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

**Homologação de edital**

NUP: 23081.008415/2025-31

Ordem: 3

TRAMITAÇÃO

**Origem**

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES

**Data de envio**

27/01/2025 20:44:45

**Destino**

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Para publicação.

27 de janeiro de 2025

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES (Servidor(a) - 7382847 - Ativo)

Secretário(a)

01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

**Homologação de edital**

NUP: 23081.008415/2025-31

Ordem: 4

TRAMITAÇÃO

**Origem**

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

**Data de envio**

27/01/2025 21:13:15

**Destino**

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Encaminha para incluir o arquivo ORDEM 01 no Portal Documentos.

27 de janeiro de 2025

GRACIELLI ESTER MAINARDI (Servidor(a) - 1993148 - Ativo)

01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

